



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.646 ,
de 05/09/2017

Processo: 77.997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.719

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Concede ao **Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaieense.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.719

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.</p> <p>Diretor 06/06/17</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ n.º: 195		QUORUM: 11/213	

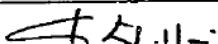
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR Diretor Legislativo 06/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 06/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 06/06/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 24100/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:


Presidente
06/06/17

APROVADO


Presidente
06/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.719

(Romildo Antonio da Silva)

Concede ao Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Senhor PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS – Cidadão Jundiaense

████████████████████ Mudou-se para Jundiaí em 1978 e, alguns anos depois, conseguiu seu primeiro emprego na empresa Auto Ônibus Jundiaí, ramo de atividade em que atua desde então. É filiado ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiaí e Região. Desde 2002 é membro executivo do Conselho dos Consumidores de Energia Elétrica da CPFL-Piratininga, entidade subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica. Já foi presidente da Associação dos Moradores do Jardim Novo Horizonte II, bairro em que mora até hoje e onde liderou as principais lutas por melhorias para a população da região do Vetor Oeste. É pai de ██████████ e ██████████

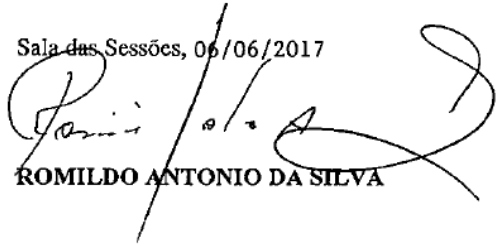




(PDL n.º 1.719 - fls. 2)

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 06/06/2017



ROMILDO ANTONIO DA SILVA



BIOGRAFIA DE PAULO ATAÍDE DOS SANTOS

[REDACTED] Paulo chegou a Jundiaí em março de 1978. Filho de [REDACTED], ferroviário da Paulista, a família estabeleceu-se na cidade após a transferência do pai.

A mãe [REDACTED] viu na nova cidade a oportunidade dos seis filhos se estabelecerem com estudo e emprego.

Já em 1982, Paulo conseguiu seu primeiro emprego na Auto Ônibus Jundiaí, ramo de atividade em que ele atua desde então, completando em 2017, 35 anos de trabalho.

Filiado ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jundiaí e Região desde 1982 e integrante da direção desde 1991, Paulo ocupa hoje a tesouraria da entidade.

Desde 2002, é membro executivo do Conselho dos Consumidores de Energia Elétrica da CPFL-Piratinga, entidade subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica.

Morador do Jardim Novo Horizonte II há vinte anos, onde foi presidente da Associação dos Moradores, quando liderou as principais lutas por melhorias na região do Vetor Oeste. Paulo organizou os moradores na reivindicação e a chegada dos serviços públicos essenciais para aquela população, como ônibus, saneamento básico, correio, asfalto, segurança e saúde.

Paulo Ataíde dos Santos é pai de [REDACTED] e de [REDACTED], avô de [REDACTED] e vive com [REDACTED].

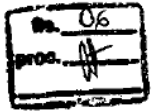
Paulo Ataíde dos Santos

[REDACTED]

[REDACTED]

Telefone [REDACTED]

Email [REDACTED]



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 195**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.719

PROCESSO Nº 77.997

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

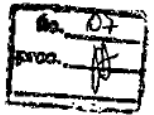
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

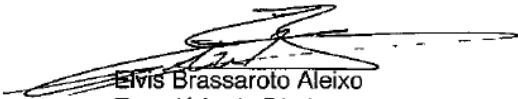
S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Julia Arruda
Julia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.719, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que concede ao Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de cidadão Jundiaíense.

PARECER

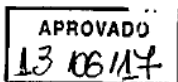
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 77.997

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.646, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Senhor PAULO ATAÍDE DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.719

Juntadas:

Fls. 2105 em 06/06/14; fls. 2107 em 06/06/14;
Fls. 2108 em 20/06/14, fls. 09 em 06/09/14

Observações: